



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 247  
De 30 de novembro 1976

Autoriza o Executivo Municipal  
a receber área de terra em doação.

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.  
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

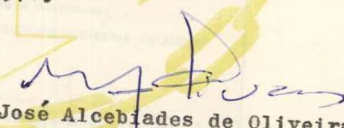
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma fração de terras de cultura, sem benfeitorias, com a área de hum mil e duzentos metros quadrados (1.200 m<sup>2</sup>) medindo trinta metros (30m) por quarenta metros (40m) de frente a fundos, situada na Vila Kurz, nesta cidade, dentro de área maior, que confronta: ao Norte, com a rua Jacob Vontobel; ao Sul, com terras de Irmãos Schadeck; ao Leste, com terras de Herbert Lenz, ao Oeste, com terras de Armindo Reinoldo Zimpel.

Art.2º- A área de que trata a presente Lei é doada por Guilherme Kurz e destina-se à construção da Escola Municipal Dr. Ulisses Rodrigues.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de novembro de 1976.

  
José Alcebiades de Oliveira  
Prefeito

PROGRESSO COM a VALORIZAÇÃO do HOMEM